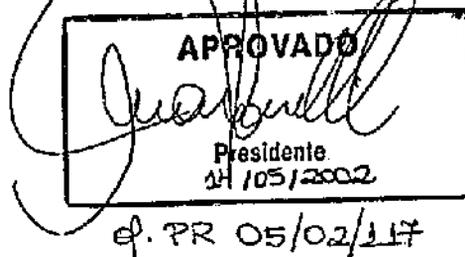
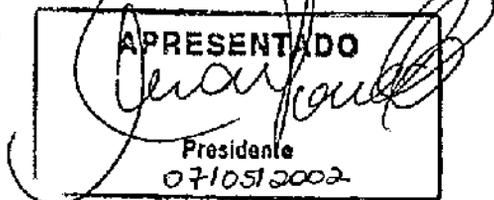




APELO ao Presidente da República por sanção do Projeto de Lei 3.901/00, da Deputada Nair Xavier Lobo (PMDB-GO), que prevê, como medida liminar pelo juiz, o afastamento do lar do agressor em casos de violência doméstica.



Recentemente foi aprovado em Plenário o Projeto de Lei nº. 3.901/00, da Deputada Nair Xavier Lobo (PMDB-GO), que prevê, como medida liminar pelo juiz, o afastamento do lar do agressor em casos de violência doméstica.

A medida é oportuna e vem suprir as necessidades modernas, pois a legislação vigente prevê somente a prisão em flagrante do acusado, o que é passível de fiança, restando nessa lacuna a provável hipótese de o agressor voltar ao lar e repetir sua prática delituosa ainda com mais fúria.

O crime em tela é responsável pela desestrutura do ambiente familiar, prejudicando, inclusive, os filhos, que não têm culpa das desavenças de seus pais. É um crime demais comum, porém pouco divulgado pelos seus agentes passivos, em virtude do constrangimento e, acima de tudo, do medo de represálias do cônjuge-agressor.

Mediante a sanção do projeto aprovado, tal prática não seria banida, mas consideravelmente contida, de sorte que a forma com que seria penalizada é mais eficaz que a atualmente aplicada.

Diante desse quadro,

*Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Presidente da República por sanção do referido projeto de lei, dando-se-lhe conhecimento desta deliberação, bem como à autora da matéria.*

Sala das Sessões, 07/05/02

ANA TONELLI